



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

Médico(a) Clínico(a) Geral

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, instituída pela Portaria nº 121/2025 nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 2.108/2005 e 2595/2013 e suas alterações considerando:

I – Atender à necessidade temporária de **Médico(a) Clínico(a) Geral, de até 40 horas semanais** no Município, para atuar no serviço de urgência, emergência e na atenção básica, nos casos de licença para tratamento de saúde, por prazo superior a trinta dias, licença especial, licença maternidade, licença sem remuneração, demissão, exoneração ou falecimento, quando o quadro de efetivos for insuficiente e for inviável o remanejamento de pessoal para funções/vaga, perdurando a **contratação temporária pelo período de até 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período observando-se o prazo previsto na Lei nº 2.108/2005; 2595/2013 e suas alterações ou até a nomeação dos servidores aprovados em concurso público municipal.

II – Que, por se tratar de serviço público essencial resolve.

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga para Médico(a) Clínico(a) Geral**, Temporário, de até 40 horas semanais, estando os demais candidatos aprovados registrados no cadastro de reserva – CR, visando atender a necessidade de excepcional interesse público que estabelece o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para atender a demanda de profissionais da Secretaria de Saúde e seus programas de gestão;

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde;

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado constituirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado;

1.3 - Este processo seletivo se destina a contratação de um(a) **Médico(a) Clínico(a) Geral**, com carga horária de até 40 horas semanais, para atuar nos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva (CR) para eventuais vagas que venham a surgir no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde na substituição dos servidores efetivos do Município de Colorado – PR, quando de seus afastamentos legais conforme previsto no Estatuto Municipal do Servidor e em atendimento a programas de saúde conforme a disposições da Lei 2.108/2005 e 2.595/2013 e suas alterações, durante o prazo de 12 (doze) meses a contar do resultado final do teste seletivo.

1.4 - O processo será executado pelo seguinte cronograma:

	ATIVIDADE
03/07/2025	Publicação do Edital.
03/07/2025 a 08/07/2025	Período das Inscrições.
13/07/2025	Publicação da Classificação Preliminar dos Inscritos.
14 e 15/07/2025	Período de Recurso contra a Classificação dos Inscritos.
17/07/2025	Publicação da Classificação Final.

1.5 – O processo será publicado pelos seguintes canais: Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nos Sites;
<https://colorado.eloweb.net/portaltransparencia/1/publicacoes/2078>;

www.oregionaljornal.com.br e Jornal impresso de circulação local e regional “O Regional”.

2 - DO REGIME JURÍDICO

2.1 - A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2108/2005, 2595/2013 e suas alterações.

2.2 - O prazo de validade do contrato será por tempo determinado, com prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação dos profissionais destina-se a jornada de até 40 horas, com remuneração de **R\$ 17.115,55**. Sobre o valor total da remuneração, incidirão os adicionais de lei e os descontos fiscais e previdenciários.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **03/07/2025 a 08/07/2025**, na sede da Secretária Municipal de Administração de Colorado, Avenida Brasil, nº 1250, Centro, Colorado – PR, Centro, Centro, das 08h às 11h e das 13h às 17h.

3.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 - A inscrição implicará o conhecimento e aceitação pelo candidato(a) das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

3.4 - Não será cobrada taxa de inscrição.

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

4.1 - São requisitos para inscrições:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;

b) ter idade acima de 18 (dezoito) anos;

c) ter cumprido as obrigações e encargos militares;

d) estar regular com as obrigações eleitorais;

4.2 - Escolaridade: é requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo estabelecido;

Os cargos; os salários-base; as cargas horárias; o total de vagas; os requisitos de formação e as vagas destinadas aos portadores de deficiência são estabelecidos a seguir:

Cargos	Vagas	C.H.	Salário base	Requisitos para provimento.
Médico(a) Clínico(a) Geral	1 e CR*	40 horas semanais	R\$ 17.115,55	Graduação (curso superior) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

4.3 - Sobre o valor total da remuneração, incidirão os adicionais de lei e os descontos fiscais e penitenciários;

4.4 ATRIBUIÇÕES:

Vide Anexo 01

5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 - Junto a ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos em anexos:

a) cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);

b) Comprovante atualizado com situação regular de registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

c) títulos que o candidato possuir (Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado; Habilitações e Capacitações na área da função e documentos que comprovem o Tempo de Serviço).

5.2 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.

5.3 - A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 - A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.

5.5 - Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexa à ficha de inscrição).

5.6 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civis e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.7 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

5.8 - O candidato que tenha assumido a vaga anteriormente em Processos Seletivo ou Concursos Anteriores e posteriormente ter desistido ou dispensado por qualquer motivo da sua vaga/função, será submetido a desclassificação automática no caso de novo processo seletivo promovido pela Secretaria de Saúde.

5.9 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no PSS para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, para a qual será reservada 5% (cinco por cento) das vagas que forem preenchidas por este PSS.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:

- a) 1ª. Etapa – homologação das inscrições (eliminatório);
- b) 2ª. Etapa – Prova de Títulos (classificatório).

6.2 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO/ Cargo de Médico(a);

Formação Acadêmica /	Titulação Pontuação	Pontuação Máxima
Pós-graduação “stricto sensu” (Doutorado) na área para a qual se inscreveu;	10 (dez) pontos;	10 (dez) pontos;
Pós-graduação “stricto sensu” (Mestrado) na área para a qual se inscreveu;	10 (dez) pontos;	10 (dez) pontos;
Pós-graduação “lato sensu” (Especialização) na área para a qual se inscreveu, com no mínimo de 360 horas, máximo 2;	5 (cinco) pontos por título;	10 (dez) pontos;
Cursos na área para a qual se inscreveu, com no mínimo 20 horas de duração por curso, máximo 5;	2 (dois) pontos por curso;	10 (dez) pontos;
Tempo de Serviço na respectiva área de inscrição como Médico(a) - últimos 05 (cinco) anos, entre 30/06/2020 e 30/06/2025;	10 (dez) pontos para cada ano;	50 (cinquenta) pontos;
Tempo de Serviço prestados para o Município de Colorado na respectiva área de inscrição como Médico(a) - últimos 02 (dois) anos, entre 30/06/2023 e 30/06/2025;	5 (cinco) pontos para cada ano.	10 (dez) pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-----.....-----	100 PONTOS

6.3 - Cada Título só poderá ser apresentado uma única vez.

6.4 - Não serão atribuídos pontos aos títulos excedentes em cada classificação.

6.5 - Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:

a) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital, neste caso, deverá ser acompanhado de extrato impresso;

b) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

c) Declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.

d) Contrato de trabalho (com início e fim); e) Portaria de Nomeação e Exoneração (caso servidor público).

7 - DOS TÍTULOS:

7.1 - Para efeito de Prova de Títulos, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores:

a) **Título de Doutorado** na disciplina ou área/concentração, obtido em curso credenciado pelo Conselho Federal de Medicina, quando estrangeiro devidamente revalidado, contando **10 (dez) pontos por título, sendo considerado no máximo 01 (um) título;**

b) **Título de Mestrado** na disciplina ou área/concentração, obtido em curso credenciado pelo Conselho Federal de Medicina, quando estrangeiro devidamente revalidado, contando **10 (dez) pontos por título, sendo considerado no máximo 01 (um) título;**

c) **Pós-Graduação** na disciplina ou área/concentração, obtido em curso credenciado pelo Conselho Federal de Medicina, quando estrangeiro devidamente revalidado, **contando 5 (cinco) pontos por título, no máximo de 2 (dois) título, perfazendo um total de 10 (dez) pontos;**

d) **Certificados de capacitações** na área da função para o qual está concorrendo, tendo como **pontuação 2 (pontos) pontos para cada certificado com no mínimo 20 (vinte) horas de duração, sendo no máximo**

5 (cinco) certificados, ou seja, 10 (dez) pontos. Só serão aceitos certificados com data posterior a conclusão do curso superior.

8 - TEMPO DE SERVIÇO:

a) - Para a contagem do **tempo de serviço** será considerado o limite de **5 (cinco) anos, sendo compreendido aqui o período de 30/06/2020 à 30/06/2025**, sendo **10 (dez) pontos por cada ano de serviço prestado na função Médico(a)**, somados no final, a totalidade de 50 (cinquenta) pontos;

b) - Para a contagem do **tempo de serviço prestado para a Prefeitura Municipal de Colorado na função Médico(a)**, será considerado o limite de **2 (dois) anos, sendo compreendido aqui o período de 30/06/2023 à 30/06/2025**, sendo **5 (cinco) pontos por cada ano de serviço prestado, somados no final, a totalidade de 10 (dez) pontos.**

8.1 – A pontuação dos itens (a) e (b), supramencionados, são cumulativos, devendo o candidato ser avaliado pelos dois critérios de tempo de Serviço.

8.2 – A **fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano** completo para efeitos de contagem pelo Sistema PSS. As **frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.**

9 - DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 - O candidato será classificado de acordo com sua titulação.

9.2 - Critérios de desempate será na seguinte ordem:

a) idade;

b) O número de filhos;

c) O tempo de serviço como médico na área da Clínica Geral, devidamente comprovado, servirá para critério de desempate.

10 - PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1 - A classificação Preliminar será publicada no dia **13/07/2025**, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nos Sites; <https://colorado.eloweb.net/portalthtransparencia/1/publicacoes/2078> ; www.oregionaljornal.com.br e Jornal impresso de circulação regional “O Regional”.

10.2 - O candidato poderá interpor Recurso contra classificação preliminar nos dias 14/07/2025 e 15/07/2025 das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min. Devendo ser apresentado de forma fundamentada, por escrito e protocolados no mesmo local de inscrição.

10.3 - Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do número do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo pretendido, a devida fundamentação e assinatura.

10.4 - Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.

10.5 - A classificação Final e Homologação será publicada no dia **17/07/2025**, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nos Sites; <https://colorado.eloweb.net/portalthtransparencia/1/publicacoes/2078>; www.oregionaljornal.com.br e Jornal impresso de circulação regional “O Regional”.

11- CHAMADA:

11.1 - Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colorado.

11.2 - A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.

11.3 – A convocação será realizada através de contato telefônico (ligação e WhatsApp) com o número fornecido na ficha de inscrição, não obtendo êxito, ocorrerá através de publicação nos Sites; <https://colorado.eloweb.net/portalthtransparencia/1/publicacoes/2078> ; www.oregionaljornal.com.br e Jornal impresso de circulação regional “O Regional”, com prazo de comparecimento de 5 (cinco) dias úteis.

11.4 - O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para contratação será excluído do cadastro.

11.5 - Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horária de trabalho.

11.6 - O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, (Anexo III) expedido por médico(a), registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

11.7 - Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Colorado, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera para o candidato apenas o direito à prioridade na contratação temporária.

12 - DA ATRIBUIÇÃO:

12.1 - Desenvolvimento das atividades inerentes a Medicina.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - É de competência da Secretaria Municipal Saúde de Colorado a atribuição de substituição temporária para determinadas funções de Médico.

13.2 - Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.

13.3 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificação publicada.

13.4 - Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

13.5 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Saúde ou de Administração durante o período de validade do Processo Seletivo.

13.6 - A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas ainda que posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

13.7 - A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

13.8 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

13.9 - Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de um ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

13.10 - Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Saúde designada para esse fim.

Colorado, 02 de julho de 2025

Valdomiro Zanardi
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Sergio Piffer
Presidente da Comissão



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO - EDITAL Nº 04/2025

CARGO : MÉDICO

SÍMBOLO: MED

ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.

HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão de Médico Clínico Geral; Efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente; Efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Promover e participar de programa de treinamentos, palestras, seminários e encontros voltados aos interesses da saúde pública; Estabelecer o plano de trabalho junto à equipe coordenadora segundo os dados epidemiológicos da comunidade a ser atingida; Participar efetivamente do levantamento de dados cadastrais; Participar efetivamente dos levantamentos estatísticos e informatização dos registros; Atender aos pacientes encaminhados ao posto de saúde, por ele e/ou pela equipe, programar e realizar visitas domiciliares de acordo com a solicitação do Departamento de Saúde ou do setor de Enfermagem; Mediar, prescrever de acordo com as necessidades, realizar curativos, drenagens e suturas; Acompanhar, junto à enfermagem, os casos de desnutrição moderada/grave; Acompanhar os casos de doenças infectocontagiosas ou famílias com risco de contágio; Detectar endemias ou epidemias na comunidade e tomar medidas profiláticas junto à equipe; Preencher as fichas das doenças de notificação compulsória e encaminhá-las à 15ª Regional de Saúde; Formar grupos de interesse comum para palestra e/ou atendimento (hipertensos, adolescentes, gestantes e outros); Tomar conhecimento, através do boletim epidemiológico da 15ª Regional, dos Informes de doenças que estão ocorrendo no estado e passar os dados aos demais membros da equipe, para observação e reconhecimento de características clínicas e epidemiológicas; Participar de reuniões periódicas da equipe coordenadora, para passar informações e traçar novas metas; Participar de reuniões com a comunidade passando informações a respeito do perfil epidemiológico do município e da localidade trabalhada, esclarecer dúvidas e apresentar sugestões de solução. Participar ativamente do treinamento e das atividades de Educação Continuada do PSF. Manter-se atualizado no que se refere ao conhecimento e desenvolvimento científico na medicina, especialmente na Saúde Pública. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



ANEXO II

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 04/2025
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -**

FICHA Nº

Dados Pessoais		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino () Feminino ()	
Tel. Residencial:	Tel. Celular:	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Endereço para Contato		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.		
DOCUMENTOS APRESENTADOS		
Carteira de Identidade (frente e verso); CPF; Comprovante de residência; Comprovante quitação eleitoral Carteira de Reservista (Masculino) Diplomas e Títulos (graduações, etc...) (Numero de Folhas _____) Comprovante de Capacitações (Numero de Folhas _____) Comprovante de tempo de serviço Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.		
Quantidade de folhas recebidas: _____		
Obs:		
Assinatura do Candidato:		

- ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.



ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

ATESTADO

Atesto que o (a) Sr.(a) _____ sexo
feminino (), sexo masculino (), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _

_____, encontra-se, no momento do
presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as
funções públicas, citado no Edital n.º 04/2025 do Processo Seletivo
Simplificado para as funções de Médico(a), da Secretaria Municipal de
Saúde do Município de Colorado.

_____, _____ de _____ de 2025.

**Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de
contratação.**